



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.945, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 290.780,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica  
do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº  
6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$  
290.780,00 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais) destinado ao reforço das  
seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO  
SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
13.004.0008.0244.0322.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de  
suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 500,00  
Recurso – 06600000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO  
SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
13.004.0008.0244.0322.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de  
suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 5.000,00  
Recurso – 06600000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA  
006 - DISTRITO DE TUIUTY

10.006.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da  
Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

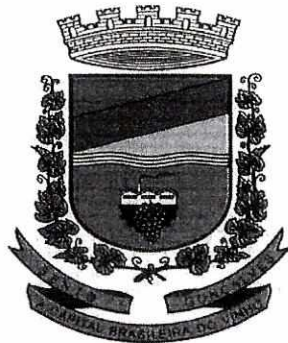
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 40.000,00  
Recurso – 05000000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
004 - ENSINO FUNDAMENTAL

06.004.0012.0361.0232.9 - Manutenção da Assistência Financeira

33.350.430.000.000.000.000 - Subvenções sociais 113.400,00  
Recurso – 05000000

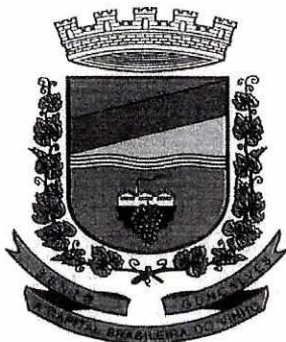
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                            |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 17.001.0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades                                     |           |
| 33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física                  | 1.000,00  |
| Recurso – 05000000                                                                         |           |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA                                                       |           |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                      |           |
| 17.001.0013.0392.0371.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos. |           |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                                           | 480,00    |
| Recurso – 05000000                                                                         |           |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                         |           |
| 001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE                                                   |           |
| 11.001.0010.0122.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos                               |           |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                                           | 900,00    |
| Recurso – 05000000                                                                         |           |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA                          |           |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA                         |           |
| 15.001.0015.0452.0361.2255 - Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada            |           |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                | 70.000,00 |
| Recurso – 07520000                                                                         |           |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                             |           |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                            |           |
| 13.001.0008.0244.0322.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos. |           |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                                           | 500,00    |
| Recurso – 05000000                                                                         |           |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                         |           |
| 001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE                                                   |           |
| 11.001.0010.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades                                     |           |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                | 1.000,00  |
| Recurso - 05000000                                                                         |           |
| 11.001.0010.0122.0232.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos. |           |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                                           | 1.000,00  |
| Recurso - 05000000                                                                         |           |
| 002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE                                                         |           |





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde                                                                                                    |            |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                                                                                                                     | 5.000,00   |
| Recurso - 05000000                                                                                                                                                   |            |
| 11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde                                                                                                    |            |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                                          | 2.000,00   |
| Recurso - 05000000                                                                                                                                                   |            |
| 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                                                                                                              |            |
| 11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade                                                                                              |            |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                                                                                                                     | 40.000,00  |
| Recurso - 05000000                                                                                                                                                   |            |
| 11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade                                                                                              |            |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                                          | 10.000,00  |
| Recurso - 05000000                                                                                                                                                   |            |
| Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas: |            |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                                                       |            |
| 004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                                                        |            |
| 13.004.0008.0244.0322.9 - Manutenção da Assistência Financeira                                                                                                       |            |
| 33.350.430.000.000.000.000 - Subvenções sociais                                                                                                                      | 500,00     |
| Recurso - 06600000                                                                                                                                                   |            |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                                                       |            |
| 004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                                                        |            |
| 13.004.0008.0244.0322.2343 - Alimentação SCFV/ Acolhimento                                                                                                           |            |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                                                                                                                     | 5.000,00   |
| Recurso - 06600000                                                                                                                                                   |            |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA                                                                                                          |            |
| 004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS                                                                                                                                        |            |
| 10.004.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais                                 |            |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                                          | 40.000,00  |
| Recurso - 05000000                                                                                                                                                   |            |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                |            |
| 004 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                             |            |
| 06.004.0012.0361.0254.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                                                                                                        |            |
| 33.390.460.000.000.000.000 - Auxílio-alimentação                                                                                                                     | 113.400,00 |
| Recurso - 05000000                                                                                                                                                   |            |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                   |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA                                                              |          |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                             |          |
| 17.001.0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades                                            |          |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 1.000,00 |
| Recurso - 05000000                                                                                |          |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA                                                              |          |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                             |          |
| 17.001.0013.0392.0371.2224 - Manutenção da Frota de Veículos                                      |          |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                                                  | 480,00   |
| Recurso - 05000000                                                                                |          |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |          |
| 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                                           |          |
| 11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                                     |          |
| 33.390.460.000.000.000.000 - Auxílio-alimentação                                                  | 100,00   |
| Recurso - 05000000                                                                                |          |
| 11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                                     |          |
| 33.395.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 100,00   |
| Recurso - 05000000                                                                                |          |
| 005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA                                                       |          |
| 11.005.0010.0304.0305.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio                                  |          |
| 34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 100,00   |
| Recurso - 05000000                                                                                |          |
| 11.005.0010.0304.0305.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio                                  |          |
| 34.490.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ              | 100,00   |
| Recurso - 05000000                                                                                |          |
| 11.005.0010.0304.0305.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio                                  |          |
| 34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações                                                  | 100,00   |
| Recurso - 05000000                                                                                |          |
| 11.005.0010.0304.0305.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio                                  |          |
| 34.490.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições                                          | 100,00   |
| Recurso - 05000000                                                                                |          |
| 11.005.0010.0304.0305.2210 - Divulgação Oficial e Institucional                                   |          |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 100,00   |
| Recurso - 05000000                                                                                |          |
| 11.005.0010.0304.0305.2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde                                    |          |
| 33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ              | 100,00   |
| Recurso - 05000000                                                                                |          |
| 11.005.0010.0304.0305.2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde                                    |          |





**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

33.390.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores 100,00  
Recurso - 05000000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

15.001.0015.0452.0361.2255 - Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 70.000,00

Recurso - 07520000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.001.0008.0244.0322.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 500,00

Recurso - 05000000

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0004.0122.0232.1345 - Fundaparque

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 59.000,00

Recurso - 05000000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 44  
e publicado (a)  
Em 16 / 06 / 23

JB